



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 122/2019

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 22 / 08 / 2019

N.º 8562 Pág. 013

_____ Caderno:

LEI 3.360, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos do **FUNREBOM** para execução terraplanagem no terreno onde será construída a Sede do 1º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a utilizar recursos do **FUNREBOM** no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para execução de terraplanagem no imóvel onde será construída a Sede do 1º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único O valor mencionado no *caput* deste artigo, será revertido para a aquisição de 10.648 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito) litros de óleo diesel S10, através do contrato do Município de Ivaiporã/PR com a **EMPRESA LINCK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, os quais serão utilizados nos maquinários da frota do Departamento Municipal de Viação para a execução da terraplanagem respectiva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/8/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal